Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 29/2025 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 18 de agosto de 2025.

Aos licitantes

Assunto: Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 12/2025-METRÔ-DF.

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 12/2025-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual, mecânica robotizada e química, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal — METRÔ/DF, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Acompanhamos os pedidos de esclarecimento e verificamos que atualmente o contrato conta com a mão-de-obra de em média 13 operadores, sendo 1 encarregado, 10 roçadores e 2 catadores. Para fins de orçamento, solicito que informe se esse efetivo presta serviços todos os dias da semana? Todos dias úteis do ano? Caso não, quantos dias em média os 13 colaboradores atuam?

Resposta 1: Em relação a este item, primeiramente cumpre esclarecer que este efetivo informado é deliberação da empresa atualmente contratada. Isso quer dizer que, ela, em sua expertise, conhecendo a produtividade de seus equipamentos e seus colaboradores, determinam a quantidade de empregados que farão os serviços. Não é regra ou determinação da Contratante um número fixo ou mínimo de colaboradores, visto que o contrato é celebrado por unidade executada. Desta maneira, deve a proponente avaliar se o quantitativo é suficiente para atender aos critérios estabelecidos no capítulo 15 do termo de referência. Isto posto, informamos que as equipes tem permissão para atuação aos finais de semana e feriados, mediante necessidade de cumprimento dos serviços a ela imputadas. Ou seja, caso deseje atuar aos finais de semana para garantir determinada entrega sem que seja punida conforme regras contratuais, é permitido à empresa atuar a qualquer momento, desde que haja prévia programação junto à Contratante.

Questionamento 2: Os 13 operadores (1 encarregado, 10 roçadores e 2 catadores) informados compõem apenas a equipe de roçagem? Qual o efetivo e equipamentos utilizados no serviço de poda?

Resposta 2: Novamente esclarece-se que não se deve considerar uma equipe de 13 operadores. A proponente, com base em sua expertise deve avaliar o quantitativo necessário de colaboradores para atender aos requisitos estabelecidos no capítulo 15 do Termo de Referência. Esclarece-se, ainda, que a atual empresa que presta os serviços também não mantém um número fixo, ou seja, esse número flutua ao longo do tempo, a depender da necessidade e complexidade dos serviços a serem executados. Exemplo: uma área mais ampla e plana requer "menos" esforço que uma área mais estreita e com inclinação. A expertise da empresa determina o quantitativo de mão de obra a ser utilizado em cada momento para atendimento ao contrato. Em relação à poda, a lógica é a mesma. Para árvores mais simples, utilizam-se menos empregados e para podas mais complexas, a empresa utiliza tantos quantos forem os empregados necessários para garantir a entrega do serviço. As proponentes devem avaliar as condições da Contratante e fazer suas propostas conforme “dificuldades” avaliadas. Isso vale para os

equipamentos. Existem inúmeros utilizados pela empresa atual, e a mesma "escolhe" qual é o mais adequado para cada tipo de serviço. Não existe uma determinação de tipo de equipamento, mas tão-somente a obrigação de entregar o serviço. Exemplo: a empresa pode se utilizar de "tesoura de poda" ou "motosserras", escolhendo conforme sua avaliação técnica prévia de qual o melhor equipamento a utilizar. Todavia, para a contratante, o que será avaliado é a entrega do serviço, ou seja, se a árvore foi devidamente podada.

Questionamento 3: Quais os tipos e quantidade de veículos utilizados atualmente no contrato?

Resposta 3: O contrato não prevê nenhum tipo de veículo. O transporte é feito pela empresa e a contratante não gere o método de transporte dos colaboradores. Desta maneira, não é possível determinar quantos e quais veículos são utilizados. Desta maneira, a proponente deve avaliar, inclusive conforme legislação vigente, qual meio de transporte é necessário ao fazer sua proposta.

Questionamento 4: No item 15.1 do Termo de Referência diz que os serviços serão prestados por oito equipes, no entanto, estão discriminadas apenas 06 (seis) equipes. Qual o número correto de equipes?

Resposta 4: De fato, o item 15.1 informa o número de oito equipes, mas o correto são 06 equipes, conforme itens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5.

Solicita-se informar às proponentes sobre o erro material apresentado no item 15.1 do Termo de Referência, conforme se segue:

Item	Onde se lê	Leia-se
15.1	Os serviços deverão ser prestados por **oito** equipes distintas, mediante programação da contratada, e ocorrerá da seguinte maneira:	Os serviços deverão ser prestados por **seis** equipes distintas, mediante programação da contratada, e ocorrerá da seguinte maneira:

A presente resposta será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=72583) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do Edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 18/08/2025, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179048792** código CRC= **B6E20DC8**.